Município
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	53.174.190,00	----
2023	69.011.160,00	29,78
2024	74.474.060,00	7,92
2025	90.866.903,00	22,01
2026	94.033.403,00	3,48
2027	97.173.103,00	3,34

Nota:

A projeção das receitas para a elaboração deste estudo considerou diversos parâmetros, tais como; i) a variação do PIB; ii) taxa de inflação; iii) variáveis econômicas e iv) histórico de realização das receitas, entre outras variáveis.
As previsões de arrecadação terão como base o valor projetado para arrecadação em 2025 e considerando um indice de inflação de 5%.
No entanto, dada a diversidade das receitas que compõem a receita, foram atribuídos percentuais de crescimento diferenciados para cada receita.
Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, depende muito das ações propostas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como por exemplo a realização ou não de Refiz.
A Receita Corrente para 2026 e 2027 foi projetada considerando uma inflação de 5% ao ano, sem crescimento econômico, tomando por base a receita prevista para 2025.
No que tange às transferências, estas têm sofrido influências face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo.

4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	1.900.000,00	----
2024	2.700.000,00	42,11
2025	3.000.000,00	11,11
2026	3.150.000,00	5,00
2027	3.307.200,00	4,99

Nota:

A receita proveniente da arrecadação do IPTU é integralmente destinada ao caixa do Tesouro municipal, que a utilizará para atender as prioridades locais e cobrir as despesas decorrentes da administração pública.
Valor lançado em 2024: R$ 2.990.950,16
Isenções concedidas: R$ 144.685,92
Valor a ser recebido: R$ 2.846.264,24
Valor projetado 2025: R$ 3.000.000,00

4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	1.000.000,00	----
2024	1.000.000,00	0,00
2025	1.500.000,00	50,00
2026	1.575.000,00	5,00
2027	1.575.000,00	0,00

Nota:

O ITBI é um tributo de competência municipal baseado no artigo 156 da Constituição Federal, cobrada em transferências não gratuitas de imóveis entre pessoas vivas (ou inter vivos);quando há a transmissão a qualquer título de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia; ou quando há a cessão de direitos relativos às transmissões. A receita do ITBI varia de ano pra ano, sendo dificil a sua projeção. Vejamos o histórico dela: Ano de 2020: R$613.215,68; Ano de 2021 : R$ 1.113.189,33. Ano de 2022: R$ 1.148.323,88 . Ano 2023 R$ 1.315.927,08. Estimativa 2025: R$ 1.500.000,00.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	1.390.000,00	----
2023	2.000.000,00	43,88
2024	2.500.000,00	25,00
2025	2.900.000,00	16,00
2026	3.045.000,00	5,00
2027	3.197.000,00	4,99

Nota:

jan a julho/2024: R$ 1.422.217,61
jan a julho/2023: R$ 1.239.853,60
variação: 1,15
ago a dez/2023: R$ 1.296.669,02
Estimativa arrecadação 2024: R$ 2.913.386,98
Projeção 2025: R$ 2.900.000,00

4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	30.000,00	----
2023	50.000,00	66,67
2024	100.000,00	100,00
2025	400.000,00	300,00
2026	420.000,00	5,00
2027	440.000,00	4,76

Nota:

A arrecadação depende muito das despesas, haja vista que se trata de retenção em Notas Fiscais. No entanto, com a decisão do STF, e consequentemente publicação do decreto municipal, aplicando a IN 1234 da RFB, aumentou-se a retenção desse tributo.

4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	2.800.000,00	----
2024	2.600.000,00	(7,14)
2025	3.700.000,00	42,31
2026	3.880.000,00	4,86
2027	4.080.000,00	5,15

Nota:

O Imposto Sobre Serviços (ISS) é um tributo que incide na prestação de serviços realizada por empresas e profissionais autônomos.
A previsão para arrecadação do ISS para 2025 será com base na arrecadação projetada para 204, sem crescimento, considerando um indice de inflação de 5%.
Vejamos:
jan a julho/2024: R$ 1.994.142,36
jan a julho/2023: R$ 1.462.943,69
variação: 1,36
ago a dez/2023: R$ 1.453.502,39
Estimativa 2024: R$ 3.620.026,98
Projeção: R$ 3.700.000,00

4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	97.000,00	----
2024	118.000,00	21,65
2025	124.000,00	5,08
2026	125.000,00	0,81
2027	126.000,00	0,80

Nota:

A taxa de Vigilância Sanitária é devida para custear o gasto com o exercício regular das ações de Vigilância Sanitária, que abrangem o conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, inclusive os do trabalho, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
Vejamos a arrecadação:
jan a jul/2023: R$ 70.723,59
Ago a dez/2023: R$ 35.358,88
jan a jul/2024: R$ 73.127,45
variação: 1,03
Estimativa de arrecadação 2024: R$ 109.547,09
Projeção 2025: R$ 115.000,00

4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	1.370.000,00	----
2024	1.600.000,00	16,79
2025	1.630.000,00	1,88
2026	1.710.000,00	4,91
2027	1.795.000,00	4,97

Nota:

jan a julho/23: R$ 950.729,72
ago a dez/23: R$ 575.598,14
jan a julho/24: R$ 973.187,96
variação: 1,02
Estimativa 2024: R$ 1.560.298,06
Estimativa 2025: R$ 1.630.000,00

4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	47.000,00	----
2024	47.000,00	0,00
2025	90.000,00	91,49
2026	94.000,00	4,44
2027	98.000,00	4,26

Nota:

O Municipio possui quatro contratos de aluguéis vigentes (Rodoviária, Ginásio, Posto de Saúde e Quiosque da praça).

4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	608.800,00	----
2024	769.100,00	26,33
2025	1.709.700,00	122,30
2026	1.766.700,00	3,33
2027	1.823.700,00	3,23

Nota:

A receita de valores mobiliários remunera os recursos em banco de diversas fontes diferentes.
Desta forma não há como estimar essa receita, tendo em vista que a remuneração varia conforme está a economia nacional e mundial.

Município

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	12.800.000,00	----
2024	17.000.000,00	32,81
2025	20.000.000,00	17,65
2026	21.000.000,00	5,00
2027	22.000.000,00	4,76

Nota:

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
Com o censo de 2022, o municipio de Antônio Carlos passou para o coeficiente 0,8, o que aumenta a receita em torno de 33%.
Vejamos o histórico de arrecadação:
jan a julho/2023: R$ 7.540.120,32
ago a dez/2023: R$ 6.276.364,22
jan a julho/2024: R$ 10.894.240,26
variação: 1,44
Estimativa 2024: R$ 19.932.204,72
Projeção 2025: R$ 20.000.000,00
Com aumento do coeficente: R$ 17.000.000,00

4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	1.000.000,00	----
2024	1.300.000,00	30,00
2025	1.800.000,00	38,46
2026	1.890.000,00	5,00
2027	1.980.000,00	4,76

Nota:

A cota-extra é calculada com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), que compõe o FPM.
O Município recebe três repasses de FPM cotas extraordinárias: mês de julho, setembro e dezembro.
Repasses 2023:
julho R$ 698.855,58
setembro R$ 172.980,29
dezembro R$ 696.811,53

4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	25.000,00	----
2024	30.000,00	20,00
2025	30.000,00	0,00
2026	31.000,00	3,33
2027	32.000,00	3,23

Nota:

O Imposto Territorial Rural (ITR) é um tributo previsto pela Constituição Federal (inciso VI do artigo 153), e cobrado anualmente das propriedades rurais. O valor a ser cobrado varia de acordo com o tamanho da propriedade e com a sua utilização.
Diferentemente da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que é considerada como uma das principais fontes de renda para os municípios, a arrecadação do ITR é muito baixa, sendo de pouca relevância para os cofres públicos.

Estimativa 2025: 30.000,00

4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	25.000,00	----
2024	20.000,00	(20,00)
2025	40.000,00	100,00
2026	41.000,00	2,50
2027	42.000,00	2,44

Nota:

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, estabelecida pela Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1o, é devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.

4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	250.000,00	----
2024	235.000,00	(6,00)
2025	380.000,00	61,70
2026	385.000,00	1,32
2027	390.000,00	1,30

Nota:

O Fundo Especial do Petróleo é o nome que a Lei 7.453/1985 deu à fatia dos royalties de mar que é distribuída por intermédio do FPM e do FPE a todos os Municípios e Estados. Esse fundo é formado por 10% da arrecadação proveniente da alíquota básica de 5% e 8% da arrecadação da alíquota excedente de até 5%. Desse total, 80% são destinados a todos os Municípios do país e 20% aos Estados.

4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	2.096.700,00	----
2024	2.287.100,00	9,08
2025	2.301.293,00	0,62
2026	2.301.293,00	0,00
2027	2.301.293,00	0,00

Nota:

A partir da publicação da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, o cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde passou a ser constituído por:
I - componente fixo
II - Componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF e eAP;
III - Componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti;
IV - Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS;
V - Componente para Atenção à Saúde Bucal; e
VI - Componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS.

Além disso há o repassse do:
* Incentivo financeiro da APS – Atenção à Saúde Bucal,
* Agentes Comunitários de Saúde
* Agente de Combate a Endemia
* Assistência farmacêutica
* MAC
* Piso enfermagem
* Vigilância sanitária
* Vigilância Epidemiológica.

4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	780.000,00	----
2024	900.000,00	15,38
2025	730.000,00	(18,89)
2026	735.000,00	0,68
2027	740.000,00	0,68

Nota:

Compete ao FNDE redistribuir o salário-educação. A cota estadual e municipal do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino, apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.
Estimativa de recebimento 2024: R$ 700.000,00
Projeção 2025: R$ 730.000,00

4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao PNAE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	150.000,00	----
2024	207.000,00	38,00
2025	245.000,00	18,36
2026	246.000,00	0,41
2027	247.000,00	0,41

Nota:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao PNATE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	130.000,00	----
2024	125.000,00	(3,85)
2025	150.000,00	20,00
2026	151.000,00	0,67
2027	152.000,00	0,66

Nota:

O Programa Nacional de Transporte Escolar, criado pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, garante o repasse automático, em caráter suplementar, de recursos para custear despesas com manutenção de veículos ou de serviços terceirizados destinados ao transporte escolar nas redes de ensino público estadual e municipal.
O cálculo tem como base o número de alunos da educação básica pública, residentes em área rural e que utilizam o transporte escolar, informados no Censo Escolar do INEP do ano anterior.

4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	62.000,00	----
2024	54.000,00	(12,90)
2025	47.000,00	(12,96)
2026	47.000,00	0,00
2027	47.000,00	0,00

Nota:

Os recursos provenientes da Lei 176/2020 são para compensar as perdas da Lei Kandir, sendo que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037 parcelas mensais.
As cotas-parte anuais serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, diminuindo a cada ano. Para o municipio de Antônio Carlos a parcela de 2024 é de R$ 4.130,27 x 12 meses: R$ 49.563,24
Estimativa 2025: R$ 46.800,00

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	26.000.000,00	----
2024	22.000.000,00	(15,38)
2025	27.000.000,00	22,73
2026	28.000.000,00	3,70
2027	29.000.000,00	3,57

Nota:

A receita do ICMS é a principal e mais significativa arrecadação do municipio.
O ICMS é o principal imposto estadual. Uma fatia de 25% da arrecadação total do Estado retorna aos municípios em proporções diferentes, de acordo com seu indice de participação (IPM), que é recalculado a cada ano. Além do chamado Valor Adicionado (VA), que corresponde ao movimento econômico, a composição do índice também considera o ICMS Educacional desde o ano passado. Este percentual é baseado em indicadores educacionais dos municípios. Assim, a repartição do ICMS entre os municípios têm a seguinte proporção: 75% considera o VA, outros 10% levam em conta o ICMS Educacional e os demais 15% são divididos igualmente entre as 295 cidades catarinenses.
Vejamos o histórico:
jan a jul/2023: R$ 12.606.102,62
ago a dez/2023: R$ 10.138.193,51
jan a jul/2024: R$ 14.127.859,80
variação: 1,12
Estimativa 2024: R$ 25.479.636,53
Projeção 2025: R$ 27.000.000,00

4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	2.500.000,00	----
2024	3.000.000,00	20,00
2025	3.790.000,00	26,33
2026	3.980.000,00	5,01
2027	4.180.000,00	5,03

Nota:

O imposto sobre a propriedade de veículos automotores é um tributo de competência estadual, descrito no art. 153, III, da Constituição. Em Santa Catarina é regulado pela Lei 7.543, de 1988 e pelo Regulamento do IPVA. Do produto da arrecadação do IPVA, 50% pertencem ao município em que estiver licenciado o veículo. A transferência dos recursos do IPVA para os municípios é tratada na Lei Complementar 63, de 1990.
Vejamos o histórico de arrecadação:
jan a julho/2024: R$ 2.385.564,18
jan a julho/2023: R$ 2.169.124,62
ago a dez/2023: R$ 1.118.975,75
variação 1,10
Estimativa 2024 R$ 3.616.193,55
Estimativa 2025 R$ 3.790.000,00

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	300.000,00	----
2024	190.000,00	(36,67)
2025	290.000,00	52,63
2026	305.000,00	5,17
2027	310.000,00	1,64

Nota:

O imposto sobre produtos industrializados é um tributo da União tratado no art. 153, IV, da Constituição da República, e dez por cento de sua receita líquida é destinada aos Estados. Esse repasse tem o intuito de compensar perdas provenientes da não arrecadação de ICMS sobre produtos manufaturados que se destinam a exportação. Por isso, a distribuição desses valores se dá proporcionalmente às exportações de produtos industrializados de cada ente estadual, conforme a Lei Complementar 61, de 1989.
Do montante que cabe ao Estado, 25% deve ser repassado aos seus municípios, utilizando-se os mesmos critérios de rateio da quota-parte do ICMS.
Vejamos o histórico de arrecadação:
jan a julho/2023: R$ 112.724,33
ago a dez/2023: R$ 98.035,82
jan a julho/2024: R$ 150.847,40
variação: 1,33
Estimativa 2024: R$ 281.235,04
projeção 2025: R$ 290.000,00

4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	193.000,00	----
2024	312.300,00	61,81
2025	597.200,00	91,23
2026	597.200,00	0,00
2027	597.200,00	0,00

Nota:

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) amplia o acesso e fortalece a APS por meio do incentivo mensal, os recursos são repassados aos municípios, via Fundo Municipal de Saúde, para: equipes da Estratégia da Saúde da Família (eESF) e equipe de Saúde Bucal (eSB), equipes de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e o Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado (PROCIS).

O Fundo Municipal de Saúde de AC, recebe mensalmente o Cofinanciamento Estadual da APS e recursos para a Assistência Farmacêutica.

4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	605.000,00	----
2024	634.000,00	4,79
2025	722.000,00	13,88
2026	725.000,00	0,42
2027	728.000,00	0,41

Nota:

O governo do Estado de SC, repassa aos municipios recursos financeiros para atender os alunos da Rede Pública Estadual, o qual são transportados pelo municipio.O valor mensal a ser repassado para cada município será calculado com base na distância percorrida, no quantitativo de alunos transportados e na densidade de alunos transportados. Os recursos do transporte escolar são transferidos aos municípios, em 9 (nove) parcelas mensais.
No ano de 2024 a parcela corresponde a R$ 52.574,40 para alunos do ensino fundamental e R$ 27.691,86 para alunos do ensino médio.

4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	100.000,00	----
2024	65.000,00	(35,00)
2025	79.150,00	21,77
2026	79.150,00	0,00
2027	79.150,00	0,00

Nota:

O Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, é destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços socioassistenciais continuados .
No ano de 2024 o municipio recebe parcelas referente a:
* Beneficio Eventual
* Proteção Social Básica
* Proteção de Alta Complexidade
* Incentivo a gestão

4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	7.700.000,00	----
2024	8.500.000,00	10,39
2025	10.500.000,00	23,53
2026	10.521.800,00	0,21
2027	10.543.600,00	0,21

Nota:

Os recursos oriundos do Fundeb são destinados/distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, os Municípios utilizarão os recursos provenientes do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio.
Na distribuição desses recursos será observado o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC).
Estimativa de arrecadação do Fundeb para 2024 R$ 9.374.647,80
Estimativa arrecadação Fundeb 2025: R$ 10.500.000,00

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	1.918.000,00	----
2023	1.785.000,00	(6,93)
2024	1.685.000,00	(5,60)
2025	1.912.150,00	13,48
2026	1.702.150,00	(10,98)
2027	1.702.150,00	0,00

Nota:

As Transferências de Capital foram previstas em conformidade com a expectativa da captação de recursos através de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, para executar as ações assim especificadas no Anexo de Prioridades e Metas.
Caso se concretize a captação de recurso acima do previsto, o orçamento poderá ser suplementado através de crédito adicional conforme Lei 4.320/64, desde que garantido o ingresso desses recursos nas contas bancárias a eles vinculadas.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	3.476.000,00	----
2024	3.750.000,00	7,88
2025	4.437.700,00	18,34
2026	4.455.500,00	0,40
2027	4.473.300,00	0,40

Nota:

O município possui atualmente 342 servidores efetivos que na data base de 31/07/2024 contribuiam ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Antônio Carlos - IPREANCARLOS. A previsão para a arrecadação da Contribuição Patronal e Contribuição do Servidor Ativo Civil será sobre a taxa de contribuição de 22% e 14% respectivamente, considerando uma reposição salarial no mês de Janeiro de 5%.
Na receita de Contribuição dos sevidores - parte patronal está incluso o valor referente a Taxa de Adminsitração. A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.01 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	1.758.415,00	----
2024	2.112.000,00	20,11
2025	3.062.000,00	44,98
2026	3.128.000,00	2,16
2027	3.194.000,00	2,11

Nota:

O Plano de amortização do Ipreancarlos correspondente ao deficit atuarial foi atualizado e reconhecido por meio da lei 1763/2023. O saldo devedor totaliza R$ 57.231.035,73. Os valores das prestações mensais a serem cobradas do Município de Antônio Carlos (SC) serão os mesmos entre as competências de janeiro a dezembro ao longo de cada exercício, portanto para o ano de 2025 o valor da parcela é de R$ 255.160,19.